

Edital de Seleção para o

Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional da Saúde – Hospital São Lucas - PREMUS/HSL

1. Apresentação do Programa PREMUS/HSL – 2023

O presente Edital regula o processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional e em Área Uniprofissional da Saúde da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PREMUS/HSL - 2023). Nele estão descritas informações quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrículas. Os dispositivos aqui apresentados estão de acordo com o Projeto do PREMUS, aprovado pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Departamento de Gestão da Educação na Saúde (SGTES/DGES), do Ministério da Saúde (MS), e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da PUCRS.

O PREMUS/HSL – 2023 tem validade de dois anos para as áreas de Enfermagem, Farmácia, Física Médica, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social. A Residência será desenvolvida no Regime de Dedicção Exclusiva, conforme parágrafo 2º, Art. 13, da Lei 11.129, de 30 de junho de 2005. A carga horária mínima é de 2880 horas anuais, distribuídas em 60 horas por semana, totalizando, nos dois anos, no mínimo, 5775 horas.

As atividades preveem a organização por módulos teórico-práticos integrados nas diferentes áreas temáticas, possibilitando ações e reflexões, na perspectiva da multidisciplinaridade. O Hospital São Lucas da PUCRS e Unidades de Saúde da Gerência Leste/Nordeste, da Secretaria Municipal de Saúde, são os principais cenários de prática do Programa proposto.

O Programa prevê o pagamento de bolsas aos residentes e será efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme o Art. 4º da Portaria Conjunta nº 3, de 15 de setembro de 2015.

Destaca-se que a referida Portaria salienta: "As Instituições permanecerão com as bolsas de residentes financiadas através do Programa Nacional de Bolsas para Residência Multiprofissional e em área Profissional da Saúde enquanto houver orçamento disponível pelo Ministério da Saúde, conforme Edital de Convocação nº 32/SGTES-MS/SESu-MEC, de 24 de julho de 2014". A qualquer momento, o Ministério da Saúde pode cancelar tal benefício, sem aviso prévio ou antecipado, não tendo a PUCRS qualquer responsabilidade ou obrigação pela manutenção das bolsas.

Conforme constam nos Artigos 15 e 16 da Lei Federal nº 11.129, o valor da bolsa da Residência Multiprofissional em Saúde é isonômico à Residência Médica. (De acordo com DOU de 13/10/2021, a partir de 1º de março de 2022 o valor da bolsa é de R\$ R\$ 4.106,09).

Quadro de vagas oferecidas e pré-requisito

Área Temática	Categoria Profissional	Vagas	Pré-requisito	Classificação para a segunda etapa
Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Farmácia	2	Conclusão do Curso de Graduação em Farmácia (Farmacêutico Bioquímico ou Generalista)	Até 8º lugar
Saúde do Idoso	Enfermagem	1	Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem	Até 4º lugar
	Nutrição	1	Conclusão do Curso de Graduação em Nutrição	Até 4º lugar
	Fisioterapia	1	Conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia	Até 4º lugar
Urgência	Enfermagem	2	Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem	Até 8º lugar
	Nutrição	1	Conclusão do Curso de Graduação em Nutrição	Até 4º lugar
	Fisioterapia	1	Conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia	Até 4º lugar
	Psicologia	1	Conclusão do Curso de Graduação em Psicologia	Até 4º lugar
	Serviço Social	1	Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social	Até 4º lugar
Radiodiagnóstico	Física Médica	1	Conclusão do Curso de Bacharelado em Física, com Linha de Formação, Habilitação ou Ênfase em Física Médica	Até 4º lugar
Radioterapia	Física Médica	1	Conclusão do Curso de Bacharelado em Física, com Linha de Formação, Habilitação ou Ênfase em Física Médica	Até 4º lugar
	Total	13		

2. Inscrições e cronograma

2.1 Inscrições

As inscrições serão recebidas somente **VIA INTERNET**, de **25 de agosto a 18 de outubro de 2022**, na página do programa em www.pucrs.br/educon.

2.2 Etapas da inscrição

2.2.1 O preenchimento da ficha de inscrição será feito somente via internet, **no período de 25 de agosto a 18 de outubro de 2022**.

2.2.2 O pagamento do DOC, que será impresso ao término do preenchimento da ficha de inscrição, é no **valor de R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais).

2.2.3 A inscrição somente estará confirmada após efetivado o pagamento do DOC.

2.2.4 A partir de **25 de outubro após às 15h**, será divulgada a lista final de inscritos, em ordem alfabética, com o respectivo número da inscrição (registrado no doc bancário). A listagem estará disponibilizada em www.pucrs.br/educon. Os candidatos que enviaram o formulário e efetuaram o pagamento e não localizarem seu nome na referida lista, deverão entrar em contato **URGENTE** com a Secretaria do PREMUS, pelo telefone (51) 3320-3683.

2.3 Cronograma

- **Divulgação dos locais da prova: 31 de outubro de 2022**, a partir de 15h, no site www.pucrs.br/educon.
- **Prova escrita: 05 de novembro de 2022 (Sábado)**, com início às 8h30min e término às 11h30min, no Prédio 81, Av. Ipiranga, 6690, PUCRS, Porto Alegre.
- **Entrega do currículo com comprovação e memorial descritivo**: os documentos deverão ser entregues antes do início da realização da prova escrita, no dia **05 de novembro de 2022**.
- **Divulgação da ordem de classificação final da Prova escrita**: Até o dia **23 de novembro de 2022, após as 15h**, no site www.pucrs.br/educon.
- Divulgação do horário da entrevista coletiva e psicotécnico para os aprovados na primeira etapa: **25 de novembro de 2022**, no site www.pucrs.br/educon.
- **Entrevista coletiva e psicotécnico: Dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2022**, na data, hora e local divulgados no site www.pucrs.br/educon.
- **Resultado final: 04 de janeiro de 2023**, após às 15h, no site www.pucrs.br/educon.
- **Matrículas: 11 e 12 de janeiro de 2023, das 8h às 17h**, na Secretaria do PREMUS (Escola de Ciências da Saúde e da Vida – Secretaria Geral, Prédio 81, 6º andar – sala 603).
- **Chamamento de suplentes: 13 de janeiro de 2023**.

Início do PREMUS/HSL 2022: 01 de março de 2023.

3 Processo seletivo

3.1 Primeira etapa: Prova escrita

3.1.1 A prova será única para as seguintes áreas da Saúde: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social. A prova incluirá 40 questões, de igual peso (0,25) sobre as Políticas Públicas e Modelos Assistenciais em Saúde. A bibliografia de apoio para os candidatos encontra-se disponível no Anexo I deste Edital.

3.1.2 A prova será única para todas as áreas temáticas da Física Médica (Radiodiagnóstico e Radioterapia). A prova incluirá 40 questões, de igual peso (0,25) sobre as Políticas Públicas e Modelos Assistenciais em Saúde, Física das Radiações, Física do Radiodiagnóstico, Física da Radioterapia e Proteção Radiológica. A bibliografia de apoio para os candidatos encontra-se

disponível no Anexo II deste Edital. **Não será permitido o uso de calculadora para a realização das questões da prova da Física Médica.**

3.1.3. Os candidatos deverão apresentar-se às 8h, do **05 de novembro de 2022 (Sábado)**, no Prédio 81 da PUCRS (Parque Esportivo), na sala e andar divulgados a partir do **31 de outubro de 2022**, no site www.pucrs.br/educon, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO, CANETA ESFEROGRÁFICA (azul ou preta), LÁPIS Nº 2, BORRACHA, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (DOC Bancário), e CURRÍCULO VITAE documentado (construído/cadastrado na PLATAFORMA LATTES) E MEMORIAL DESCRITIVO, impressos.

3.2 Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 24 acertos na prova objetiva.

ATENÇÃO:

A grade de respostas deverá ser preenchida a caneta para ser avaliada pelo sistema de leitura óptica.

3.2.1 O candidato deverá obter, no mínimo, nota 6,0 para aprovação na prova escrita. Serão classificados para a segunda etapa os quatro primeiros colocados para cada vaga.

3.2.2 A Comissão de Seleção está autorizada a anular a prova do candidato que, durante sua realização, se comunicar com outros candidatos ou pessoas estranhas, bem como utilizar livros, impressos, notas e dispositivos eletrônicos. Não será permitido o uso de telefone celular.

3.2.3 O gabarito será divulgado no site www.pucrs.br/educon, no dia **08 de novembro de 2022, a partir das 16 horas.**

3.2.4 O *currículo vitae* deverá ser da **Plataforma Lattes**, entregue no dia da prova escrita, antes de iniciá-la, no **05 de novembro de 2022**, conforme <http://lattes.cnpq.br/index.htm>, atualizado, com foto e apresentado com as cópias dos comprovantes. Os critérios de avaliação do currículo estão disponibilizados no Anexo III, deste Edital.

3.2.5 No memorial descritivo deverá constar um relato abrangendo: trajetória acadêmica e, ser for o caso, profissional, a contextualização dessas experiências, os objetivos profissionais, a motivação que o levou a candidatar-se à vaga da Residência Multiprofissional e em Área Uniprofissional da Saúde e a disponibilidade para participar do PREMUS/HSL – 2023 (máximo três laudas, espaço 1,5). **Deverá ser entregue no dia da prova escrita, antes de iniciá-la, no dia 05 de novembro de 2022.**

3.2.6 Eventuais pedidos de revisão de questões objetivas da prova do PREMUS/HSL - 2023 só serão considerados se entregues entre às 8h e 17h do **dia 09 de novembro de 2022** na Secretaria do PREMUS, pelo próprio candidato, mediante o correto preenchimento à mão de formulário fornecido pela Instituição, com apresentação de justificativa devidamente fundamentada. Não serão aceitos recursos via e-mail ou via postal.

3.2.7 Resultado final após julgamento dos recursos na Secretaria do PREMUS.

3.2.8 Não serão admitidos recursos que visem apenas à recontagem dos pontos da prova, tendo em vista que a correção da mesma se dará por leitura óptica e processamento eletrônico.

3.2.9 Se eventualmente alguma questão vier a ser anulada, os pontos correspondentes serão considerados para todos os candidatos presentes nesta etapa.

3.3 Segunda etapa: entrevista coletiva, psicotécnico, avaliação do currículo Lattes e do memorial descritivo.

3.3.1 Serão convocados para a entrevista coletiva e para o psicotécnico os candidatos que tiverem obtido pontuação mínima conforme o item 3.1.2 e informações no “quadro de vagas oferecidas e pré-requisitos”, apresentado no item 1 deste edital. Em caso de empate, serão convocados todos os candidatos que tiverem obtido o último valor considerado na classificação. O candidato que não comparecer à 2ª etapa do concurso será automaticamente desclassificado.

3.3.2 Os candidatos deverão comparecer rigorosamente no horário pré-determinado.

3.3.3 Na entrevista coletiva e no psicotécnico serão avaliados os seguintes critérios: trabalho em equipe, liderança, capacidade de planejamento, comportamento ético/postura, tomada de decisão e pró-atividade.

Somente serão avaliados o currículo lattes e o memorial descritivo dos candidatos aprovados para a segunda etapa

3.3.4 Pesos da avaliação da segunda etapa

<i>Instrumentos de Seleção</i>	<i>Peso</i>
Currículo Lattes e Memorial	4,0
Entrevista Coletiva e Psicotécnico	6,0

3.3.5 O candidato deverá obter, no mínimo, nota 5,0 na segunda etapa para concorrer à classificação final.

3.4 Classificação final

3.4.1. **Serão divulgados o nome e o score final obtido pelos candidatos aprovados e pelos suplentes até o 4º lugar conforme ordem de classificação.**

3.4.2. No caso de empate, no resultado final, os critérios de desempate seguirão esta ordem:

- A melhor nota na primeira etapa;
- A melhor nota na entrevista coletiva e no psicotécnico;
- A melhor nota no currículo Lattes;

3.4.3. Não serão admitidos recursos referentes aos resultados da segunda etapa de avaliação.

3.4.4. Os candidatos inscritos neste processo seletivo, estão cientes e autorizam a publicação de seus nomes, caso sejam aprovados ou figurem como suplentes, pela PUCRS para finalidade exclusiva de dar publicidade ao resultado do concurso, conforme item 3.4.1 acima.

4 Matrículas

4.1 O candidato aprovado que não se matricular dentro do prazo estabelecido no cronograma será considerado DESISTENTE.

4.2 Para a matrícula final, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, sem os quais todo seu processo será invalidado.

- Preenchimento do formulário de matrícula;
- Comprovante de conclusão da graduação em curso reconhecido pelo INEP/MEC;
- Fotocópia da carteira do respectivo Conselho Regional ou Protocolo de Solicitação de Registro (deverá ser entregue na Secretaria do Programa até 10 dias antes do início do Programa);
- Número de PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4 (recente);
- Fotocópia de quitação com o Serviço Militar (candidatos masculinos).
- Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF)

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos de outros estados deverão entregar cópia do registro provisório no Conselho Regional-RS no momento da matrícula.
- Os candidatos estrangeiros, no momento da matrícula, além dos documentos acima relacionados, deverão apresentar originais e entregar cópias autenticadas dos seguintes documentos: diploma profissional revalidado, visto de permanência no país, proficiência em português e registro no Conselho Regional-RS.

4.3 As matrículas dos candidatos suplentes serão feitas conforme desistências, obedecendo-se à ordem de classificação, conforme lista divulgada, até completarem-se as vagas existentes. Os



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

resultados serão divulgados através do número de matrícula dos candidatos aprovados e seu respectivo escore obtido, conforme ordem de classificação. Os candidatos suplentes deverão enviar e-mail para Secretaria do PREMUS até o dia **13 de janeiro de 2023**, para demonstrar interesse pelo programa no caso de disponibilidade de vagas.

- 1.** No dia **01 de março de 2023**, os candidatos aprovados e efetivamente matriculados iniciarão suas atividades no PREMUS/HSL - 2023.
- 2.** Os candidatos devidamente matriculados e enquanto residentes, serão submetidos à exames admissionais, conforme sua área de atuação e deverão manter acompanhamento periódico, conforme orientações do SESMT – HSL. Eventuais anormalidades em seus exames, que impeçam a execução das atividades profissionais do residente, serão encaminhadas junto à coordenação, podendo o candidato ter sua residência interrompida, suspensa ou cancelada, de acordo com o resultado dos exames.
- 3.** Casos omissos serão analisados pela Coordenação do PREMUS/HSL - 2023.
- 4.** Dúvidas poderão ser encaminhadas via endereço eletrônico: premus@pucrs.br

Porto Alegre, 23 de maio de 2022.

Coordenadora da COREMU PUCRS
Dr^a. Clarissa Blattner

PUCRS

Campus Central

Av. Ipiranga, 6681 – P. 81-A – 6º andar - CEP: 90619-900 Fone: (51) 3320-3683
E-mail: premus@pucrs.br
www.pucrs.br/educon

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA PROVA – PREMUS 2023

1. BRASIL. Lei no 8.080/90, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em 31 de agosto de 2021.
2. BRASIL. Lei no 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm>. Acesso em 28 de agosto de 2021.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Nota técnica GVIMS/GGTES / ANVISA Nº04/2020. Orientações para Serviços de Saúde: Medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2) – atualização 25/02/2021. Disponível em https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04_2020-25-02-para-o-site.pdf Acesso em: 27 de agosto de 2021.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. 2012. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html>. Acesso em 25 de agosto de 2021.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Anexo I: Protocolo para prática de higiene das mãos em serviços de saúde. 09 de julho de 2013. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/higiene-das-maos?category_id=176>. Acesso em: 25 de agosto de 2021.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 20 p.: il. (Série B: Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf>. Acesso em: 31 de agosto de 2021.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 2010. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html>. Acesso em: 28 de agosto de 2021.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). 2013. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html>. Acesso em: 25 de agosto de 2021.

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Cadernos HumanizaSUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 242 p. v. 1: Formação e Intervenção. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdf >. Acesso em: 21 de agosto de 2021.
10. BRASIL. Ministério Da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS. Organização Pan-Americana da Saúde – Brasília, 2015. 166p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_historicos.pdf . Acesso em: 21 de agosto de 2021.
11. GONCALVES, Cláudia Brandão e SCHERER, Magda Duarte dos Anjos A implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde na visão de atores que a constroem. <https://doi.org/10.1590/Interface.190840>. <https://www.scielo.org/article/icse/2020.v24/e190840/pt/#>. Acesso em 04 de Agosto de 2021.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNaPS: revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância à Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 32 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_pnaps.pdf Acesso em: 21 de agosto de 2021.
13. BRASIL. Ministério da Saúde; ANVISA; FIOCRUZ. Protocolo de identificação do paciente: anexo 02. Protocolo integrante do Programa Nacional de Segurança do Paciente. [2013]. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/identificacao-do-paciente>. Acesso em: 30 de agosto de 2021 MARIN, Heimar de Fátima.
14. BRASIL. Norma Regulamentadora 32 - NR 32: segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. [2005]. Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>>. Acesso em: 20 de julho de 2021.
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013. Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390_30_12_2013.html. Acesso em: 30 de agosto de 2021.
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica ampliada compartilhada.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf) . Acesso em: 23 de agosto de 2021.

17. BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf. Acesso em: 25 de agosto de 2021.
18. BRASIL. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. Acesso em 04 de Agosto de 2021.
19. COSTA, Ediná Alves. Regulação e vigilância sanitária: proteção e defesa da Saúde. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. (Org.) Epidemiologia & saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. p. 493-520.
20. CUMMINGS, Steven R.; KOHN, Michael; HULLEY, Stephen B. Elaborando questionários, entrevistas e instrumentos on-line. In: HULLEY, Stephen B. et al. (Org.). Delineando a pesquisa clínica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. p. 241-255.
21. GEORGE PM, Barratt SL, Condliffe R, et al. Respiratory follow-up of patients with COVID-19 pneumonia. Thorax. 2020;thoraxjnl-2020-215314.
22. GRADY, Deborah; HULLEY, Stephen B. Implementando o estudo e controlando a qualidade. In: HULLEY, Stephen B. et al. (Org.). Delineando a pesquisa clínica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. p. 270-289.
23. GUIMARÃES PH, Lobo SMA, Schubert DUC, Dal-Pizzol F. (editores) Recomendações em medicina de emergência para atendimento ao COVID-19. São Paulo: Editora dos Editores; 2020.
24. JOHANSSON MA, Quandelacy TM, KADA S, et al. SARS-CoV-2 Transmission From People Without Covid-19 Symptoms. JAMA Netw Open. 2021;4(1):e2035057.
25. KALICHMAN, Artur Olhovetchi; AYRES, José Ricardo de Carvalho Mesquita. Integralidade e tecnologias de atenção à saúde: uma narrativa sobre contribuições conceituais à construção do princípio da integralidade no SUS. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 32, n. 8, 2016. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/csp/v32n8/1678-4464-csp-32-08-e00183415.pdf> >. Acesso em: 21 de agosto de 2021.
26. KOHN, Michael; NEWMAN, Thomas B; HULLEY, Stephen B. Gerenciando dados. In: HULLEY, Stephen B. et al. (Org.). Delineando a pesquisa clínica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. p. 256-269.
27. LO, Bernard; GRADY, Deborah. Abordando questões éticas. In: HULLEY, Stephen B. et al. (Org.). Delineando a pesquisa clínica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. p. 224-240.
28. MALTA, Deborah Carvalho. MOURA, Leonildo de; SILVA JÚNIOR, Jarbas Barbosa da. Epidemiologia das Doenças Crônicas não transmissíveis no Brasil. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. (Org.). Epidemiologia & saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. p. 273-296.

29. MARIN, Heimar de Fátima. Sistemas de informação em saúde: considerações gerais. J. Health Inform. 2010 Jan-Mar; 2(1): 20-4. Disponível em: <http://www.jhi-sbis.saude.ws/ojs-jhi/index.php/jhi-sbis/article/viewFile/4/52>. Acesso em 17 de Agosto de 2021.
30. NATIONAL PATIENT SAFETY FOUNDATION. Livres de danos: acelerar a melhoria da segurança do paciente quinze anos depois de To Err Is Human. 2015. Disponível em: < <http://www.saude.sc.gov.br/index.php/informacoes-gerais-documentos/conselhos-e-comissoes/cosep-comite-de-seguranca-do-paciente/sugestoes-de-leitura/11385-15-anos-depois-do-erar-e-humano-nspf-2015/file> >. Acesso em: 21 de agosto de 2021.
31. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Marco para Ação em Educação Interprofissional e Prática Colaborativa. Genebra: OMS; 2010. Disponível em: http://www.paho.org/bra/images/stories/documentos/marco_para_acao.pdf%20 . Acesso em 21 de agosto de 2021.
32. SILVA IM, Silva MTBF, Santos RG, Ferreira RKG. Trabalho da Equipe Multiprofissional no contexto da COVID-19: Diversos olhares, um só objetivo. Research, Society and Development, 2021; 10(3), e53210313439-e53210313439.
33. WORLD HEALTH ORGANIZATION. Noncommunicable Diseases and Mental Health Cluster. (2006). Manual de vigilancia STEPS de la OMS: el método STEPwise de la OMS para la vigilancia de los factores de riesgo de las enfermedades crónicas. World Health Organization. 2006. disponível em: <https://apps.who.int/iris/handle/10665/43580>. Acesso em: 16 de agosto de 2021.
34. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Coordenação de Gestão de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. Diretrizes Brasileiras para Tratamento Hospitalar do Paciente com COVID-19 – Capítulo 4: Assistência hemodinâmica e medicamentos vasoativos. Disponível em http://conitec.gov.br/images/Relatorios/2022/Relatorio_DiretrizesBrasileiras_TratamentoHospitalar_PacienteCovid_Capitulo4.pdf Acesso em: 27 de maio. de 2022.
35. SILVA Cunha TG, Anuska da Silva Maia Guimarães, Thainara Alves dos Santos, Lucyana Bertoso de Vasconcelos Freire. Atuação da equipe multiprofissional em saúde, no cenário da pandemia por Covid 19. HRJ [Internet]. 9º de maio de 2020 [citado 14º de junho de 2022];1(2):1-22. Disponível em: <https://escsresidencias.emnuvens.com.br/hrj/article/view/37>
36. XAVIER, Analucia R. et al. COVID-19: clinical and laboratory manifestations in novel coronavirus infection. Jornal Brasileiro de Patologia e Medicina Laboratorial [online]. 2020, v. 56 [Acessado 14 junho 2022], e3232020. Disponível em: <<https://doi.org/10.5935/1676-2444.20200049>>. Epub 01 Jul 2020. ISSN 1678-4774. <https://doi.org/10.5935/1676-2444.20200049>.
37. GUIMARÃES PH, LOBO SMA, SCHUBERT DUC, Dal-Pizzol F. (editores) Recomendações em medicina de emergência para atendimento ao COVID-19. São Paulo: Editora dos Editores; 2020.
38. FERNANDES SF, TRIGUEIRO JG, BARRETO MAF, CARVALHO REFL, SILVA MRF, MOREIRA TMM, COSTA MV, FREITAS RJM. Interprofessional work in health in the context of the COVID-19 pandemic: a scoping review. Rev Esc Enferm USP. 2021;55:e20210207. <https://doi.org/10.1590/1980-220X-REEUSP-2021-0207>

39. PEDUZZI, M; AGRELI, H.F; Trabalho em equipe e prática colaborativa na Atenção Primária à Saúde. V.22(Supl. 2):1525-34, 2018.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA PROVA – FÍSICA MÉDICA

1. BRASIL. Lei no 8.080/90, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em 31 de agosto de 2021.
2. BRASIL. Lei no 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm>. Acesso em 28 de agosto de 2021.
3. BRASIL. Norma Regulamentadora 32 - NR 32: segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. [2005]. Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>>. Acesso em: 20 de julho de 2021.
4. COSTA, Ediná Alves. Regulação e vigilância sanitária: proteção e defesa da Saúde. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. (Org.) Epidemiologia & saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. p. 493-520.
5. MARIN, Heimar de Fátima. Sistemas de informação em saúde: considerações gerais. J. Health Inform. 2010 Jan-Mar; 2(1): 20-4. Disponível em: <http://www.jhi-sbis.saude.ws/ojs-jhi/index.php/jhi-sbis/article/viewFile/4/52>. Acesso em 17 de Agosto de 2021.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. 2012. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html>. Acesso em 25 de agosto de 2021.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA – FÍSICA MÉDICA

1. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Norma CNEN NN 3.01: diretrizes básicas de proteção radiológica. Mar. 2014. Disponível em: < <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/normas.asp?grupo=3>>. Acesso em: 20 de julho de 2021.
2. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Norma CNEN NE 3.02: Serviços de Radioproteção. Setembro 2018. Disponível em: < <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/normas.asp?grupo=3>>. Acesso em: 20 de julho de 2021.
3. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Norma CNEN NN 3.05: requisitos de radioproteção e segurança para serviços de medicina nuclear. 17 dez. 2013. Disponível em: < <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/normas.asp?grupo=3>>. Acesso em: 20 de julho de 2021.
4. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Norma CNEN NN 5.01: regulamento para o transporte seguro de materiais radioativos. 11 mar. 2021. Disponível em: < <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/normas.asp?grupo=5>>. Acesso em: 20 de julho de 2021.
5. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Norma CNEN NN 6.02: Licenciamento de Instalações Radiativas. Maio 2020. Disponível em: < <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/normas.asp?grupo=6f>>. Acesso em: 20 de julho de 2021.
6. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Norma CNEN NN 6.10: requisitos de segurança e proteção radiológica para serviços de radioterapia. 2014. Disponível em: < <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/normas.asp?grupo=6f>>. Acesso em: 20 de julho de 2021.
7. BUSHBERG, Jerrold T. et. al. The Essential Physics of Medical Imaging. 3. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2012. 1048 p.
8. CHERRY, S. R.; SORENSON, J. A.; PHELPS, M. E., Physics in nuclear medicine. Philadelphia: Saunders, 2012 ou anteriores.
9. INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. Diagnostic radiology physics: a handbook for teachers and students. Vienna: IAEA; 2014. Disponível em: < <https://www.iaea.org/publications/8841/diagnostic-radiology-physics>>. Acesso em: 20 de julho de 2021.

10. INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. Nuclear medicine physics: a handbook for teachers and students. Vienna: IAEA; 2014. Disponível em: <<https://www.iaea.org/publications/10368/nuclear-medicine-physics>>. Acesso em: 20 de julho de 2021.
11. INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. Radiation Oncology Physics: a handbook for teachers and students. Vienna: IAEA; 2005. Disponível em: <<https://www.iaea.org/publications/7086/radiation-oncology-physics>>. Acesso em: 20 de julho de 2021.
12. INTERNATIONAL COMMISSION ON NON-IONIZING RADIATION PROTECTION. ICNIRP Guidelines for limiting exposure to electromagnetic fields (100kHz to 300 GHz). Health Physics, Hagerstown, v. 118, n. 5, p. 483-524, 2020. Disponível em: <<https://www.icnirp.org/cms/upload/publications/ICNIRPrfgdl2020.pdf>>. Acesso em: 02 de setembro de 2021.
13. INTERNATIONAL COMMISSION ON NON-IONIZING RADIATION PROTECTION. ICNIRP Guidelines on limits of exposure to ultraviolet radiation of wavelengths between 180nm and 400nm (incoherent optical radiation). Health Physics, Hagerstown, v. 87, n. 2, p. 171-186, 2004. Disponível em: <<http://www.icnirp.org/cms/upload/publications/ICNIRPUV2004.pdf>>. Acesso em: 20 de julho de 2021.
14. INTERNATIONAL COMMISSION ON NON-IONIZING RADIATION PROTECTION. ICNIRP Guidelines on limits of exposure to incoherent visible and infrared radiation. Health Physics, Hagerstown, v. 105, n. 1, p. 74-96, 2013. Disponível em: <http://www.icnirp.org/cms/upload/publications/ICNIRPVisible_Infrared2013.pdf>. Acesso em: 20 de julho de 2021.
15. INTERNATIONAL COMMISSION ON NON-IONIZING RADIATION PROTECTION. ICNIRP Statement Principles for Non-Ionizing Radiation Protection. Health Physics, Hagerstown, v. 118, n. 5, p. 477-482, 2020. Disponível em: <<https://www.icnirp.org/cms/upload/publications/ICNIRPprinciples2020.pdf>>. Acesso em: 02 de setembro de 2021.
16. OKUNO, E.; YOSHIMURA, E.M. Física das Radiações. São Paulo: Oficina de Textos, 2010.

ANEXO III

Crerios de avaliaço do *Currculo Vitae* – modelo *Lattes*: sero considerados para a avaliaço apenas as atividades com documentos comprobatorios (certificados, copias de publicaçoes, atestados com assinatura e carimbo, historico de concluso de curso, ata de aprovaço). Solicita-se que o CV seja encadernado, com espiral, iniciando pelo CV *Lattes*, seguido das copias da documentaço comprobatoria.

Item avaliado	Pontuaço
Formaçao academica / atuao profissional	
Participao como monitor de disciplina na graduao* (0,2 por cada monitoria com carga horaria ≤ que 30 horas; 0,5 por cada monitoria > 30 Horas)	maximo 2 pontos
Participao como monitor de disciplina relacionada o rea de nfase do PREMUS* (0,4 por cada monitoria com carga horaria ≤ que 30 horas; 1,0 por cada monitoria > 30 horas)	
Participao em atividades de extenso / aoes comunitarias* (0,2 por extenso/aao comunitaria, carga horaria < que 60 horas; 0,5 por extenso/aao comunitaria ≥ 60 horas)	maximo 2 pontos
Iniciao cientfica (bolsista ou voluntrio)* (0,2 por projeto de pesquisa com participao < que 60 horas; 0,5 por projeto de pesquisa, com participao ≥ 60 horas)	maximo 3 pontos
Iniciao cientfica (bolsista ou voluntrio)* em pesquisas na rea de nfase do PREMUS (0,4 por projeto de pesquisa com participao < que 60 horas; 1,0 por projeto de pesquisa, com participao ≥ 60 horas)	
Realizao de estgio curricular no-obrigatrio* ou atuao profissional na rea do pr-requisito (0,2 por cada estgio com carga horaria < que 120 h; 0,5 por cada estgio com carga horaria ≥ 120h)	maximo 3 pontos
Realizao de estgio curricular no-obrigatrio* ou atuao profissional na rea da nfase do PREMUS (0,4 por cada estgio com carga horaria < que 120 h; 1,0 por cada estgio com carga horaria ≥ 120h)	
Produo bibliogrfica	
Artigos completos publicados em peridicos ou captulo de livro (0,5 por publicao)	maximo 3 pontos
Comunicaoes em anais de congressos ou apresentao de trabalho em evento (0,5 por comunicao)	maximo 3 pontos
Eventos	
Participao em eventos – congressos, seminrios, simpsios, cursos de extenso, etc (0,5 por evento)	maximo 3 pontos
Organizao de eventos ou participao em colegiados (0,5 por atividade)	maximo 1 ponto
Total (maximo 20 pontos x 2= 4,0)	

* Sugere-se que, no formulrio da plataforma *Lattes*, esta atividade seja includa como "Trabalhos tcnicos" ou "Outra produo tcnica".